



Plano Nacional de Atividades da Inspeção Tributária e Aduaneira para 2019 destaca alojamento local, transferência de jogadores e Uber como atividades a controlar

Introdução – o que é o PNAITA?

O Plano Nacional de Atividades da Inspeção Tributária e Aduaneira consta do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 413/98, de 31 de dezembro.

Sem prejuízo da possibilidade de realização de outras ações de inspeção, a atuação da inspeção tributária obedece ao PNAITA.

O PNAITA é aprovado pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, sob proposta do diretor-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira e define os programas, critérios e ações a desenvolver que servem de base à seleção dos sujeitos passivos e demais obrigados tributários a inspecionar, fixando os objetivos a atingir por unidades orgânicas dos serviços centrais e dos serviços desconcentrados.

Objetivos do PNAITA para 2019

O Plano Nacional de Atividades da Inspeção Tributária e Aduaneira para 2019 quer garantir que 1.338 milhões de euros de impostos não fiquem por cobrar.

O elevado índice de fraudes na venda de casas, no alojamento local, na construção civil, na restauração e na hotelaria continua a chamar a atenção da Autoridade Tributária e Aduaneira. Esta incluiu estes setores de atividade no plano de inspeções para este ano, que contará com a mobilização de mais de dois mil funcionários.

Segundo o PNAITA, a estimativa é que pelo menos 40% das ações de inspeção tenham carácter externo. O documento refere que “a presença da inspeção tributária no terreno constitui um forte elemento dissuasor que induz ao cumprimento voluntário”.



O PNAITA destaca ainda o aumento de controlo dos programas de faturação, principalmente das operações realizadas online, sinalizando que vai prosseguir com a intensificação do controlo dos programas de faturação, visando a deteção de software fraudulento para anulação de certificados.

Setores de atividade na mira do PNAITA

Venda e construção de casas, restauração, hotelaria e transporte de passageiros em veículos ligeiros são atividades prioritárias no âmbito dos setores a fiscalizar.

Atividades como a mediação imobiliária, restaurantes, hotéis, construções e alojamento local vão estar na mira da Autoridade Tributária até final deste ano. A inspeção tributária quer também apertar a malha aos negócios do futebol, ao comércio a retalho e ao transporte de passageiros em veículos ligeiros (táxis e plataformas de mobilidade).

Festivais de música, grandes congressos e eventos desportivos de relevo estão também debaixo de olho da Inspeção Tributária, de acordo com o Plano Nacional de Atividades da Inspeção Tributária e Aduaneira.

Para além destas ações, a AT promete ainda a identificação de esquemas de planeamento fiscal agressivo, identificação de operadores não registados e de esquemas de fraude carrossel. Às áreas de atuação preferencial, juntam-se ainda manifestações de fortuna e acréscimos patrimoniais não justificados, sociedades com operações de reestruturação, fluxos de pagamento com cartões de crédito e débito, bem como operações bancárias suspeitas.

No despacho que aprova este plano, o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, destaca que deverão ser implementados os mecanismos necessários ao acompanhamento do resultado final das correções de imposto em termos de cobrança efetiva, o que se saúda, com vista a evitar correções meramente estatísticas e que apenas servem para fomentar contencioso inútil.

Abílio Sousa

IVOJOMA – Formação e Fiscalidade, Lda

Rua Dr. Carlos Pires Felgueiras, n.º 173, 3.º A

4470-157 Maia | dsf.formacao@gmail.com